



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.....01	PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA.....12
CORREGEDORIA GERAL.....03	PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA.....08	PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS.....13
ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL	

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073 / 2020  
Inexigibilidade de Licitação  
Processo E-MPAC nº 19.05.0252.0002377/2020-62  
Processo SIGA nº. 19.05.0385.0000016/2021-22 – Diretoria de Tecnologia da Informação  
(Prorrogação e Reajuste)  
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Thema Informática Ltda.

Objeto: Aditivo de prorrogação e reajuste do Contrato Principal e seu Aditivo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Administrativa, versão WEB para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre, a fim de viabilizar a melhoria da qualidade do gasto público assim como promover a otimização dos processos de trabalho dentro de uma perspectiva de aprimoramento da gestão, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 002/2020, bem como Proposta da Contratada, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

Despesa: Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2283.3207.0000 – Plano Diretor de TI; Elementos de despesa: 3.3.90.40.07 - Serviços de Tecnologia da Informação – Serviços de Processamento de Dados, na fonte 100 - Recursos Próprios; 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação – Manutenção de Software, na fonte 100 - Recursos Próprios; Da alteração da cláusula do Reajuste: De IGP-DI/FGV para ICTI Reajuste: na ordem de 8,18% (oito vírgula dezoito por cento) Valor Total: R\$ 598.561,71 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) Vigência: 22/07/2021 a 21/07/2022  
Assinatura: 21 de julho de 2021  
Assinam: Rodrigo Curti pela Contratante e Marcos Venício Bringhamti e Paulo Roberto Garbini pela Contratada.  
Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO Nº 28/2021  
Regulamenta os critérios de execução do instrumento de contrato nas aquisições do Ministério Público do Estado do Acre e dá outras providências.  
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, caput, e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam

os casos de obrigatoriedade de formalização do instrumento contratual, bem como sua dispensa;  
CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente o disposto nos artigos 190 a 193 da referida Lei;  
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 estabelece em seu artigo 193, inciso II, a vigência das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, pelo prazo de dois anos a contar de sua publicação;  
CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ nº 008, de 19 de março de 2021, que instituiu as regras de uso e funcionamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, ferramenta que possibilita a virtualização e controle dos processos administrativos;  
CONSIDERANDO a possibilidade de tornar os procedimentos de aquisição mais céleres, primando pela eficiência da gestão pública e a publicidade de seus atos.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam dispensadas da formalização de instrumento contratual as aquisições com valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por fornecedor de bens ou serviços licitados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, podendo ser substituído por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.  
Parágrafo único. O instrumento de contrato permanece obrigatório:

- nas aquisições oriundas de licitação nas modalidades de Concorrência e Tomada de Preços;
- nas aquisições que resultem em obrigações futuras, inclusive assistência técnica;
- nas aquisições de serviços contínuos e de manutenção e de locação de veículos e imóveis.

Art. 2º. A partir de 17 de janeiro de 2022, as licitações e contratações realizadas pelo Ministério Público do Estado do Acre seguirão as normas gerais estabelecidas pela nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21), ressalvados os contratos já em curso na Administração.

Art. 3º. Compete ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público (CEAF), no prazo de 60 (sessenta) dias, a promoção de curso de capacitação dos servidores da área estruturante da instituição na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21).

Art. 4º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,  
Procuradora-Geral de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 001/2021  
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE e PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e



CONSIDERANDO o disposto no art. 78, da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre,  
CONSIDERANDO as disposições da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 7, de 25 de junho de 2021,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre n.º 1368/2021, nos autos do Processo de Controle Administrativo SAJ/MPAC n.º 09.2021.00000284-3, publicada no DEMPAC n.º 1049 de 01 de junho de 2021, pg. 03, que definiu a escolha dos membros para composição da comissão do XIII Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre,  
CONSIDERANDO a indicação de Advogados para composição da comissão do XIII Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre, contida no Ofício n.º 115/2021/PRES/OAB/AC, oriundo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre,  
CONSIDERANDO a indicação de Desembargadores para composição da comissão do XIII Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre, contida no OF. PRESI n.º 671, oriundo da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,  
CONSIDERANDO o teor das Portarias n.º 182/2021, n.º 185/2021 e 205/2021, da Procuradoria Geral de Justiça,  
CONSIDERANDO a deliberação emanada na reunião da Comissão do XIII Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre, realizada por videoconferência, via plataforma Zoom, às 10h do dia 23 de julho de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º FORMALIZAR a constituição da Comissão do XIII Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre, para provimento de vagas de Promotor de Justiça Substituto.  
Art. 2º A Comissão prevista no art. 1º, será presidida pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Kátia Rejane de Araújo, e terá a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

Presidente da Comissão	Kátia Rejane de Araújo Rodrigues	Procuradora-Geral de Justiça
Membro do MPAC	Danilo Lovisaro do Nascimento	Procurador de Justiça
Membro do MPAC	Almir Fernandes Branco	Promotor de Justiça
Membro do MPAC	Marco Aurélio Ribeiro	Promotor de Justiça
Representante do TJAC	Laudivon Nogueira	Desembargador
Representante da OAB/AC	Hilário de Castro Melo Junior	Advogado OAB/AC n.º 2.446
Servidora do MPAC	Maria Celenice Gomes de Oliveira	Designada pela Portaria n.º 185/2021

II – Membros Suplentes:

Membro do MPAC	Gilcely Evangelista de Araújo Souza	Procuradora de Justiça
Membro do MPAC	Myrna Teixeira Mendoza	Promotora de Justiça
Membro do MPAC	Ildon Maximiano Peres Neto	Promotor de Justiça
Representante do TJAC	Samuel Evangelista	Desembargador
Representante da OAB/AC	Emmily Teixeira de Araújo	Advogada OAB/AC n.º 3.507
Servidora do MPAC	Silvânia da Silva Ferreira	Designada pela Portaria n.º 205/2021

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco-AC, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente da Comissão do XIII Concurso

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.05.0379.0000018/2021-58. Conveniente: Ministério Público do Estado do Acre, representado pela Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ/MF nº 04.034.450/0001-56. Conveniado: ITAÚ-UNIBANCO S.A., CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04. Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos aos membros e servidores públicos, ativos e inativos, bem como pensionistas do Ministério Público do Estado do Acre, mediante consignação em folha de pagamento. Custos: o convênio será executado sem qualquer custo para o Conveniente. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data e Assinaturas: 23/06/2021, Dra. Kátia Rejane de Araújo Rodrigues – Procuradora-Geral de Justiça, CPF/MF nº 196.417.532-15, e Sras. Cristiane Almeida Meira Fernandes e Marina Masotti de Oliveira – Representantes Legais do Conveniado, CPFs/MF 710.187.003-15 e 135.551.258-18, respectivamente.